



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

TERMO ADITIVO

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2006,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DO PARANÁ E MARILENE
DEMÉTRIO DE OLIVEIRA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0123-23, neste ato representada pela Superintendente, Sra. **REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOU de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no DOU de 3 de maio de 2023, portadora da matrícula funcional nº 0120834, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Srª **MARILENE DEMÉTRIO DE OLIVEIRA**, proprietária do imóvel, doravante designada LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 46212.004377/2006-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2006, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 010/2006, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2026 a 08/06/2027, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991.
- 1.2. Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido ante a ocorrência de fato superveniente ou de nova contratação contemplando idêntico objeto, com prévia comunicação ao locador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).
- 2.2. Fica assegurado ao LOCADOR o direito ao reajuste dos valores ainda não adimplidos, referentes ao ciclo de reajuste imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que o reajuste não tenha sido concedido ou solicitado oportunamente em razão da divulgação posterior do índice aplicável, observados os critérios e requisitos estabelecidos no instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Gestora: 00001/170153

Fonte: 1000A002TQ

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Programa de Trabalho Resumido: 235735

Elemento de Despesa: 339036-15

Plano Interno: S6.4.10.SRA

Unidade Gestora Responsável: 400074

Nota de Empenho: 2026NE000042

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente

MARILENE DEMÉTRIO DE OLIVEIRA

Proprietário / Locador

TESTEMUNHAS:

MAURO NICOLLOSI

Matrícula SIAPE 1169099

DULCINEIA KAZMIERCZAK

Matrícula SIAPE 2192405



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe(a) de Serviço**, em 25/05/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 25/05/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 25/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE DEMETRIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61555583** e o código CRC **FD5378E6**.